Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2016

(Autor: Rui Capelão/PPS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/02/16
Protocolo

Institui o "Dia Municipal de Combate ao mosquito Aedes aegypti e demais hematófagos vetores de doenças".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao mosquito Aedes aegypti e demais hematófagos vetores de doenças".

Art. 2º O "Dia Municipal de Combate ao mosquito Aedes aegypti e demais Hematófagos vetores de doenças" será realizado anualmente, no segundo sábado do mês de fevereiro de cada ano, cabendo ao Poder Público Municipal a sua divulgação, a promoção de palestras, debates e demais atividades, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos das doenças transmitidas pelo mosquito Aedys aegypti e demais Hematófagos bem como o efetivo combate aos vetores e transmissores de doenças.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rui Capelão Cardoso
Vereador/PPS

Justificativa;

Hematófagos é o nome dado a um grupo de animais ou parasitas que se alimentam de sangue. Esses em geral são vetores, isto é, "transportam" agentes causadores de doenças, como é o caso da Dengue e a Febre Amarela, causadas por vírus, que têm como transmissor a fêmea do Aedes aegypti, que é o responsável também pela transmissão da Febre Chikungunya e o Zica Vírus. A presente propositura visa instituir um dia "D", nos moldes do que já existe em nível federal, para se chamar a atenção da população quanto às medidas diárias que devem ser tomadas para combater estes vetores bem como dos riscos, prevenções e tratamentos das doenças transmitidas por esses animais. Além do Aedes aegypti o projeto trata também de outros transmissores de

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

doenças como Morcegos, Pulgas e Carrapatos, Barbeiro entre outros. Ações como a proposta no projeto, exigem não só a participação ativa de diferentes setores da administração pública, mas a cooperação efetiva de cada morador. Assim, a realização de um dia "D" contribuirá para a divulgação e combate destas e outras doenças. O Dia Municipal de Combate ao mosquito Aedes aegypti e demais Hematófagos vetores visa, portanto, amplificar e intensificar as medidas, que geralmente se apresentam eficazes. Sabemos, por exemplo, que a Dengue já se tornou endêmica, isto é, apresenta-se durante todos os anos e observa-se um aumento em todos os verões. É nestes ciclos anuais observamos epidemias regulares. Agora agravadas pela Febre Chikungunya e o Zica Vírus.

Desta Forma, são essenciais campanhas regulares de conscientização de toda população, sobre o combate criadouros, inspeções domiciliares, educação em saúde e mobilização social. É importante a participação de toda sociedade civil, meios de comunicação, poderes públicos, conjuntamente para exterminar essas doenças ou minimizar seus prejuízos graves é o que se propõem.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA